

CAMARA MUNICIPAL DE SAC PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0047/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0047/2000 DE 29/11/2000

PROponente: VOTADOR

TONINHO FAIVA

E M E N T A

INSTITUI TROFEUS AOS VENCEDORES DA CORRIDA INTERNACIONAL DE SAC, SILVESTRE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 12:41:34

00000008494-80





220

Folha nº 01 do proc.
Nº 49 de 00Adelina Crippa - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

02 - PDL
02-0049/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

LEIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 29 NOV 2000

Institui troféus aos vencedores da Corrida

PREJUDICADO

Internacional de São Silvestre, e da outras providências.

16 OUT 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Presidente

PRESIDENTE

Art. 1º - Ficam instituídos três troféus com a

denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo", a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Parágrafo Único - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" serão conferidos ao atleta e à atleta brasileiros melhores colocados na prova, na respectiva categoria, bem como ao deficiente físico em cadeiras de rodas melhor colocado; os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos ao atleta e à atleta estrangeiros melhores colocados na prova, na respectiva categoria.

Art. 2º - Para a execução deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a despende anualmente, até a importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos antes para o Município de São Paulo, 60 (sessenta) dias antes da realização da corrida de que trata o "caput" deste Decreto Legislativo.

Seção de Publicação e
Edição de Atos
DT - 10

29 NOV 2000

23 11 2000

15 10 00

EXC. L. A. 100.406
100.406
100.406
100.406
100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 206 e folha de informação sob nº
2 30/11/2001 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



220

Folha nº 01 do proc.

Nº 49 de 02

Adelina Crippa - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Reverendo Toninho Paiva

02 - PDL
02-0049/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 29 NOV 2000

Institui troféus aos vencedores da Corrida

PREJUDICADO

Internacional de São Silvestre e da outras providências.

16 OUT 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Presidente

PRESIDENTE

Art. 1º - Ficam instituídos três troféus com a denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo", a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Parágrafo Único - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" serão conferidos ao atleta e à atleta brasileiros melhores colocados na prova, na respectiva categoria, bem como ao deficiente físico em cadeiras de rodas melhor colocado; os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos ao atleta e à atleta estrangeiros melhores colocados na prova, na respectiva categoria.

Art. 2º - Para a execução deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a despendar anualmente, até a importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes para o Município de São Paulo, 60 (sessenta) dias antes da realização da corrida de que trata o "caput" deste Decreto Legislativo.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

29 NOV 2000

JOÃO L. ...
...
...

...
...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 226 e folha de informação sob nº
7 30/11/00 al Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 03 do proc.
Nº 49.000-00
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Quando a Câmara Municipal de São Paulo aprovou, em 1961, a Resolução nº 55/61, a tradicional Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva", só era disputada na categoria masculina.

Esta propositura, agora em forma de Decreto Legislativo, tem por objetivo estender referida premiação também à categoria feminina, pois há alguns anos a prova tem a participação de mulheres brasileiras e estrangeiras.

Houvemos por bem instituir um troféu destinado ao deficiente físico participante em cadeiras de rodas, melhor colocada na referida prova. Esta corrida paralela já se tornou uma tradição dentro da Corrida de São Silvestre, promovida pela "A Gazeta Esportiva."

O projeto de decreto legislativo, como se depreende, além de se manter fiel ao que foi instituído pela Resolução nº 55/61, amplia a premiação, já que outras categorias foram criadas na prova.



Folha nº 02 do proc.
Nº 414/11 de 00
Adelina Luciane Cas. Presidente
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

16
Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

Art. 2.º — A entrega do referido título será feita em Sessão Especial, convocada pela Mesa da Edilidade.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de outubro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Passa a denominar-se “Sala Henrique Dumont Villares” a sala da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos da Edilidade.

Art. 2.º — A Mesa da Câmara mandará confeccionar uma placa de bronze, da qual constarão os seguintes dizeres: “Sala Henrique Dumont Villares — Vereador — 1.º Legislatura — 1948-1951”.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento.

Art. 4.º — A inauguração da placa será feita solenemente, com a presença da família do homenageado, de dirigentes do seu partido político, de Vereadores e demais personalidades convidadas.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de outubro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. Domingos Aliperti o título de “Cidadão Paulistano”.

Art. 2.º — A entrega do pergaminho ao homenageado será feita em Sessão Especial convocada pelo Senhor Presidente.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de outubro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Ficam instituídos, com as denominações de “Troféu Câmara Municipal de São Paulo” e “Troféu Cidade de São Paulo” dois prêmios, a serem conferidos anualmente, aos ganhadores da Prova Pedestre “São Silvestre” promovida pela “A Gazeta Esportiva”.

§ único — “O Troféu Cidade de São Paulo” será conferido ao atleta estrangeiro melhor colocado no transcorrer da prova; o “Troféu Câmara Municipal de São Paulo” será conferido ao atleta nacional melhor colocado no transcorrer da prova.

Art. 2.º — Para a execução desta Resolução fica a Câmara Municipal de São Paulo, autorizada a despendar, anualmente, até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Folha nº 04 do proc.
Nº 49 de 60
Adelino C. de Ass. Pagamentar
R\$ 100.400

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de outubro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido o título de “Cidadão Paulistano” ao Jornalista Josimar Moreira de Melo.

Art. 2.º — O diploma a que se refere o artigo 1.º será entregue em Sessão Solene, previamente convocada para tal fim.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de outubro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao General Stenio Caio de Albuquerque Lima o título de “Cidadão Paulistano”, cuja homenagem se dará em Sessão Especial previamente convocada para esse fim.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 1961 — O Diretor, Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido o título de “Cidadão Paulistano” ao doutor Fauze Carlos.

Art. 2.º — A entrega do pergaminho referido no artigo anterior será feita em Sessão Especial, previamente convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de outubro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januário Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de outubro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. Roberto Selmi-Dei o título de “Cidadão Paulistano”.

Folha nº 05 do proc.
Nº 49 de 02
R.F. 100.408
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RESOLUÇÃO NÚMERO 04 / 14 DE 1974

RESOLUÇÃO N. 4-74

Altera a redação do artigo 2.º da Resolução n. 56 de 1961.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação, o artigo 2.º da Resolução n. 56, de 24 de outubro de 1961:

«Art. 2.º — Para a execução desta Resolução, fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a despendar, anualmente, até a importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes para o Município da Capital, sessenta dias antes da realização da Prova Pedestre São Silvestre, promovida pela «A Gazeta Esportiva».

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 1974.

O Presidente, João Brasil Vita

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 1974.

O Diretor Geral, Elias Shammas

Publicado no D.O.M.

de 30 / 10 / 19 74

página 80 coluna 213

conferido *Elisabete*

30700138



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 49 00 30 / 11 / 00 (a) Adelina *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 30-11-00 PA-13/96

PL. 384/98. e Lei 11.855/95.

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10 866

Com. de Const. e Justiça
30/11/00
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/11/00 às 13h37
Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

João Olímpio

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 12 2000

[Signature]
Presidente

Com. de Const. e Janc. de Imo.

AMÉRICA DO SUL
Assessoria Parlamentar
M.T.A.

03/11/1980

51

51

51

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 12/12/00

(a) CARMEN DE MELLO
Assessoria Parlamentar

PDL 49/00

8/12/00

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir três troféus com a denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo", a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Segundo a propositura, os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" seriam conferidos ao atleta e à atleta brasileiros melhor colocados na prova, bem como ao deficiente físico em cadeira de rodas melhor colocado; os troféus "Cidade de São Paulo", por sua vez, ao atleta e à atleta estrangeiros vencedores.

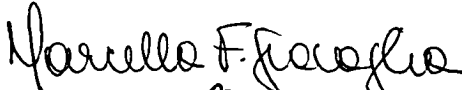
Por fim, limita em 20 (vinte) salários mínimos a importância a ser despendida com a concessão das honrarias.

Salientamos, inicialmente, que a presente proposta vem ampliar a abrangência da legislação em vigor, que já concede aos vencedores da "São Silvestre", no âmbito da Câmara Municipal, dois troféus, um ao melhor atleta nacional e outro ao melhor atleta estrangeiro (Resolução n. 56/61).

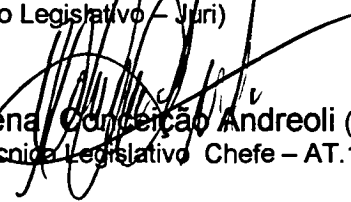
Também na esfera do Poder Executivo institui-se premiação aos ganhadores da Corrida, conforme Lei n. 11.855/95.

A matéria está embasada nos arts. 14, XIX e 39, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 236, parágrafo único, II e 347, do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação (art. 347, "caput", RI).

PELA LEGALIDADE.


Marcella Falbo Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo - Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini (Assessor
Técnico Supervisor - ST.2)


Marilena Conceição Andreoli (Asses-
sor Técnico Legislativo - Chefe - AT.1)

Encaminhe-se, em 12 de 12 de 2000


Wadir Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão do relatório pela LEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____

Mfg/mpdl0049-0


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ informação rubricado sob
Documento

folha nº 09

a)

Carmen de Mello
Req. 101041

26/12/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	49	do
Processo	49/00	
Carmem de Mello		
Reg.	101041	

Papel para informação, rubricado como folha nº ...

do processo nº 49 de 2000 26 12 00 (a)

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
Reg. nº 11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<u>09</u> fls.
Arquivo em	<u>03.01.2001</u>
O Func.º	<u>Maria Isabel Lopes Corbea</u>
Maria Isabel Lopes Corbea - Substituto	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....10.....e folha de informação
sob nº 11 12, 102, 1001.....

.....
Maria Isabel L. Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	10	do Processo
nº	02.049	de 2000
<i>[Signature]</i>		
Chefe do Setor Técnico - Substituta		

DEFERIDO
★ 07 FEV 2001
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0032/2001

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação as proposições de minha autoria: P.R. 6/95, P.R. 25/95, P.R. 24/97 e P.D.L. 49/00.

Sala das Sessões,

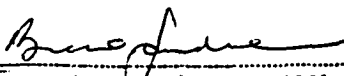
Tominho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e Edição de Anais DT - 10
08 FEV 2001 14:50h.

Ao DT-94 - Sra. Chefe,

Para providenciar o desarquivamento
do presente projeto.

09.02.2001.


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chief
A. T. M.

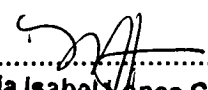
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s), sob
nº.....e folha de informação
sob nº...../...../.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado com folha nº 41

do processo nº **02 - 0049 de 2000** **12 / 02 / 2001** (a).....

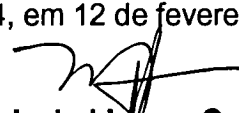

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

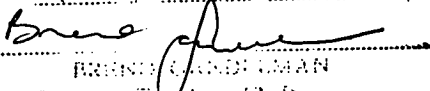
Conforme o solicitado pelo RDS 13.0032/2001 segue o presente expediente
Para volta a tramitação.

DT.94, em 12 de fevereiro de 2001

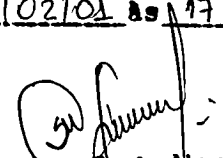

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - substituta

A Com. de Const. e Justiça

12 / 02 / 2001

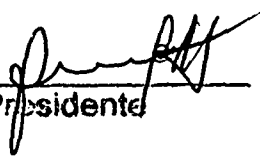

BRUNO CANDOLIM
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/02/01 às 17:00 hs


Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923

Redistribuído ao Nobre Vereador Gilson Barreto
para relatar

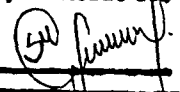
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de 3 de 2001


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 12 / 16 / 02 / 01 a)


Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir três troféus com a denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo", a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Segundo a propositura, os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" seriam conferidos ao atleta e à atleta brasileiros melhor colocados na prova, bem como ao deficiente físico em cadeira de rodas melhor colocado; os troféus "Cidade de São Paulo", por sua vez, ao atleta e à atleta estrangeiros vencedores.

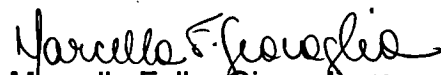
Por fim, limita em 20 (vinte) salários mínimos a importância a ser despendida com a concessão das honrarias.

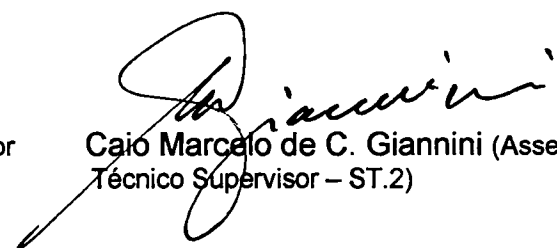
Salientamos, inicialmente, que a presente proposta vem ampliar a abrangência da legislação em vigor, que já concede aos vencedores da "São Silvestre", no âmbito da Câmara Municipal, dois troféus, um ao melhor atleta nacional e outro ao melhor atleta estrangeiro (Resolução n. 56/61).

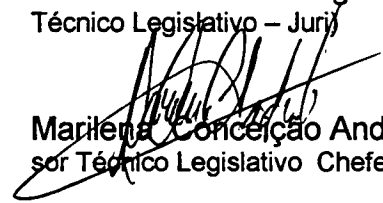
Também na esfera do Poder Executivo institui-se premiação aos ganhadores da Corrida, conforme Lei n. 11.855/95.

A matéria está embasada nos arts. 14, XIX e 39, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 236, parágrafo único, II e 347, do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação (art. 347, "caput", RI).

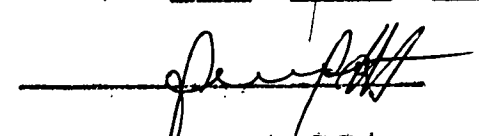
PELA LEGALIDADE.


Marcella Falbo Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Jur.)


Caio Marcelo de C. Giannini (Assessor
Técnico Supervisor – ST.2)

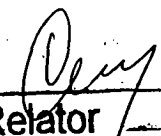

Marilena Conceição Andreoli (Asses-
sor Técnico Legislativo Chefe – AT.1)

Encaminhe-se, em 13 de 3 de 2001


Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 20 de 03 de 01


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informações rubricados sob
Documento

Folhas de nº 13 de 09.04.01 a) 
Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 13 do
Processo 198002
Carlos Roberto Silva
Reg. 1310

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0079/2001
PARECI

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 49/00.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir três troféus com a denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo", a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Segundo a propositura, os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" seriam conferidos ao atleta e à atleta brasileiros melhor colocados na prova, bem como ao deficiente físico em cadeira de rodas melhor colocado; os troféus "Cidade de São Paulo", por sua vez, ao atleta e à atleta estrangeiros vencedores.

Por fim, limita em 20 (vinte) salários mínimos a importância a ser despendida com a concessão das honrarias.

Salientamos, inicialmente, que a presente proposta vem ampliar a abrangência da legislação em vigor, que já concede aos vencedores da "São Silvestre", no âmbito da Câmara Municipal, dois troféus, um ao melhor atleta nacional e outro ao melhor atleta estrangeiro (Resolução n. 56/61).

Também na esfera do Poder Executivo institui-se premiação aos ganhadores da Corrida, conforme Lei n. 11.855/95.

A matéria está embasada nos arts. 14, XIX e 39, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 236, parágrafo único, II e 347, do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação (art. 347, "caput", RI).

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/04/2001.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
RECATOR

[Handwritten signature]
Laurinda

[Handwritten signature]

Mfg/pdl0049-0

17 - RELCOM
17-0034/2001

Publicado no DIARIO OFICIAL

de

página

coluna

conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 09/04/01 as 19:00 h.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao senhor Vereador Antonio Paes - Baratão
para relatar Regimentalmente até / /
à Comissão de Administração Pública

11/04/01

Presidente

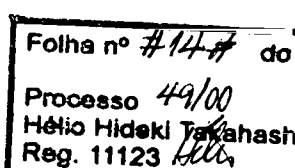
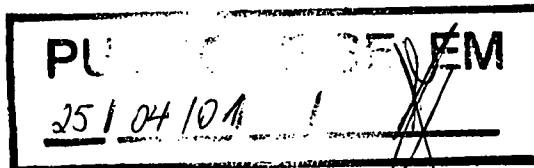
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação rubricado sob

folha nº 14 a 17 a)

18/04/01

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0198/2001

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2000.

Propositura de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva visa a instituir troféus denominados "Câmara Municipal de São Paulo" e "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos atletas melhores classificados na Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

Com a ampliação das categorias concorrentes na tradicional prova do último dia do ano, os troféus denominados "Câmara Municipal de São Paulo", em número de três, seriam destinados aos atletas brasileiros melhores colocados na prova, na categoria masculina e feminina, bem como ao portador de necessidades especiais em cadeira de rodas, enquanto os dois "Cidade de São Paulo" destinar-se-iam aos atletas estrangeiros, melhores colocados na categoria masculina e feminina.

A Lei nº 11.855, de 24 de agosto de 1995, instituiu o Troféu São Silvestre, que é concedido pelo Poder Executivo, portanto, nada mais justo que o Poder Legislativo, igualmente, atualize a premiação que faz desde 1961, para as categorias que foram incluídas.

Verificando que o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, bem como não constar o modo da entrega dos troféus, apresentamos o seguinte substitutivo para melhor adequação aos objetivos pretendidos:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2000:

Institui troféus destinados à premiação na Corrida Internacional de São Silvestre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam instituídos três troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§ 1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" serão conferidos aos atletas brasileiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como, ao portador de necessidades especiais em cadeira de rodas.

§ 2º - Os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos aos atletas estrangeiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina.

17 - RELCOM
17-4018/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os troféus, ora instituídos, trarão sua denominação, o brasão do Município, a dedicatória ao atleta, na sua categoria, e o ano da corrida a que se refere, conforme modelos dos Anexos, que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - Os troféus Cidade de São Paulo, por serem destinados a atletas estrangeiros, conterão, no lado oposto, versão em inglês.

Art. 3º - Para a entrega dos troféus, será constituída a Comissão de Representação, na forma do artigo 98 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Art. 4º - Para a confecção dos troféus, fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a despender até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 60 (sessenta) dias antes da realização da corrida de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - O valor a que se refere o "caput" será corrigido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPC-FIPE, acumulado nos 12 meses.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 56, de 24 de outubro de 1961, e nº 4, de 25 de outubro de 1974.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/04/04

Presidente

Antônio Paes

Relator

Anexo I, a que se refere o artigo 2º do Decreto
Legislativo nº , de de de 2001.

Troféu

Câmara Municipal de São Paulo



Ao atleta brasileiro melhor
classificado na Corrida Internacional
de São Silvestre do ano 2____.

Troféu

Câmara Municipal de São Paulo



À atleta brasileira melhor classificada
na Corrida Internacional de São
Silvestre do ano 2____.

Troféu

Câmara Municipal de São Paulo



Ao atleta brasileiro, portador de
necessidades especiais em cadeira de rodas,
melhor classificado na Corrida
Internacional de São Silvestre do ano 2____.

Anexo II, a que se refere o artigo 2º do Decreto
Legislativo nº , de de de 2.001.

Troféu
Cidade de São Paulo



Ao atleta estrangeiro melhor
classificado na Corrida Internacional
de São Silvestre do ano 2_____.

Troféu
Cidade de São Paulo



À atleta estrangeira melhor
classificada na Corrida Internacional
de São Silvestre do ano 2_____.

Versão em inglês, parágrafo
único do artigo 2º

Cidade de São Paulo

Trophy

To the best foreign athlete classified
in the "Corrida Internacional de São
Silvestre" in the year of 2_____.

Ao Nobre Vereador Roberto Tripoli, para
"VISTAS", conforme requerido por Vossa Excelência.
Em 18 de abril de 2001
Presidente

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 24/04/01 às 11:30 h.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 05 / 01
página 31 coluna 1ª
conferido: Héli

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 03/05/01

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 08/05/01 às 11:00 h.

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL CORTEZ
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

09 / 05 / 01
PRESIDENTE

SEGUE M. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
rubricado S. sob folha S. n. 5 18, 19 e 20
Em 25/05/01



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 18 - do

Processo 49/00.

Amélia Maxima Lanchi

Rua 11130

São Paulo, 08 de maio de 2001

Senhor Presidente
Vereador Beto Custódio,

No intuito de alcançar uma gama maior de atletas participantes, solicito alterar a redação do art. 1º e do § 1º do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública, no PDL nº 049/2000, de minha autoria que passará a ser:

Art. 1º - Ficam instituídos seis troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§ 1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" serão conferidos aos atletas brasileiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como, aos portadores de necessidades especiais no campo de locomoção motora (em cadeira de rodas) e no campo visual, nas mesmas categorias.

A alteração proposta visa ampliar o número de atletas agraciados, dando destaque aos portadores de necessidades especiais no campo visual e no campo da locomoção motora (cadeira de rodas), nas categorias masculina e feminina, como condição de incentivo e reconhecimento pelo esforço despendido e o denodo apresentado.

De acordo
09/5/01
[assinatura]

[assinatura]
TONINHO PAIVA
Vereador

À douta
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A Sr. Relator:
Solicito aprovação
deste pedido - 09/5/01
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0373/2001

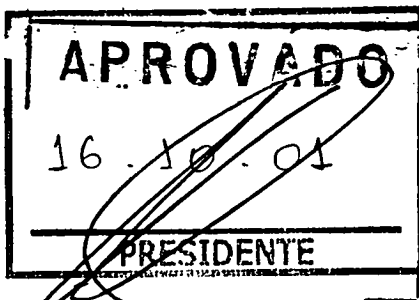
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2000

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a proposta em análise visa a instituir troféus aos vencedores da Corrida Internacional de São Silvestre, a serem distribuídos pela Câmara Municipal, através de Comissão de Representação a ser constituída, na ocasião, especialmente para essa finalidade. Há pareceres: da douta Comissão de Constituição e Justiça: pela Legalidade (fls. 13) e de Administração Pública: Favorável (fls. 14/17), mas com substitutivo, estipulando o valor exato a ser gasto com os troféus (até R\$4.000,00 reais) e definindo a forma de premiação, além de ter apresentado os anexos I e II, com os dizeres a serem colocados nos troféus.

O nobre Autor da propositura enviou ofício, com data de 08/05/01, solicitando seja ampliado o número dos troféus denominados "Câmara Municipal de São Paulo", que passariam de 3 (três): atletas brasileiros melhores classificados nas categorias masculina e feminina e ao portador de necessidades especiais em cadeira de rodas, para 6 (seis): os mesmos anteriores mais os portadores de necessidades especiais no campo visual e locomoção motora (cadeira de rodas) nas mesmas categorias, mas sem ampliar o limite de gastos (R\$4.000,00) com os troféus.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando o mérito e o interesse público inerente à matéria, considera que a mesma deve receber o aval desta Casa, tendo em vista que tem por finalidade incentivar os atletas que, no último dia de cada ano, tornam esta cidade mais conhecida internacionalmente, de modo positivo, diga-se. Com efeito, a tradicional corrida de São Silvestre recebe atletas corredores do mundo todo e suas imagens são transmitidas via satélite para milhões de pessoas em todo o planeta, levando o bom nome de São Paulo a todos esses recantos. Desse modo, bem faria a Câmara Municipal se premiasse os esforços desses atletas, na forma como ora proposta, e também participasse dessa festa que é de todo paulistano, mas da qual todos os demais brasileiros também participam, uma vez que já faz parte das comemorações pela passagem de ano.

Diante do exposto, nossa opinião é amplamente favorável ao projeto e, acatando o substitutivo da insígne Comissão de Administração Pública e o requerido pelo



Folha nº - 20 -	do
Processo	49/00.
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

nobre Autor em seu ofício de fls. 18, apresentamos, de acordo com o art. 271 e parágrafo único, do R.I., emenda alterando o artigo 1º e o § 1º do citado substitutivo, na seguinte conformidade:

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº /01 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PDL 49/2000:

"Art. 1º - Ficam instituídos 6 (seis) troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e 2 (dois) troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida tradicionalmente pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" serão conferidos aos atletas brasileiros melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como aos portadores de necessidades especiais no campo da locomoção motora (em cadeira de rodas) e no campo da deficiência visual, nas mesmas categorias."

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/01

- Presidente:

- Relator:

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 05 / 01.
página 64 coluna 1ª e 2ª
Conferido: *[Assinatura]*

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28 / 05 / 00

[Assinatura]
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 29 / 05 / 01 às 8 h

[Assinatura]
Elaine Gonçalves Cavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.435

Ao Nobre Vereador Bispo Atílio
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de 05 de 2001

[Assinatura]
Presidente

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ • papel de Informação
rebricado sob folha n.º 21/24
Em 28/08/01
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do prelo
n.º 49 de 1990
o funcionário *[assinatura]*
Ot. Adm. *[assinatura]*

16.- PAR
16-0944/2001
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2000

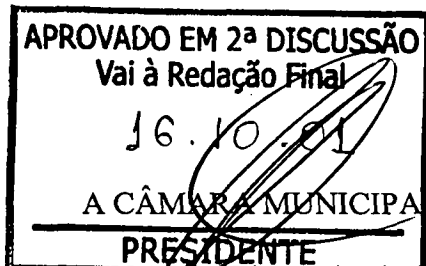
O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir troféus aos vencedores da Corrida Internacional de São Silvestre. Serão 3 troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" para o atleta e a atleta brasileiros melhores colocados, bem como ao portador de deficiência física em cadeira de rodas melhor colocado e 2 troféus com a denominação "Cidade de São Paulo" a serem conferidos ao atleta e à atleta estrangeiros melhores colocados na prova.

A Comissão de Administração Pública elaborou substitutivo estabelecendo em R\$ 4.000,00 a quantia que a Câmara poderá despendar (a Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim), bem como define o modo de entrega dos troféus.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou emenda ao substitutivo da Comissão de Administração Pública pois o autor solicitou alterar a redação do art. 1º para abranger também os portadores de necessidades especiais no campo visual, categoria masculina e feminina.

Para melhor encaminhamento da matéria, esta Comissão entende que deve ser incorporada a redação da mencionada emenda ao substitutivo, assim como deve ser suprimido o artigo que trata da limitação do valor a ser destinado aos troféus, eis que os valores consignados para tal finalidade serão definidos, anualmente, no processo de análise do projeto de lei orçamentária:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2000



Institui troféus destinados à premiação na Corrida Internacional de São Silvestre, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Ficam instituídos 6 (seis) troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e 2 (dois) troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§ 1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo", serão conferidos aos atletas brasileiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como aos portadores de necessidades especiais no campo da locomoção motora (em cadeiras de rodas) e no campo da deficiência visual, nas mesmas categorias.

§ 2º - Os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos aos atletas estrangeiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de pros.
n.º 49 de 3000
o funcionário *[assinatura]*
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Art. 2º - Os troféus, ora instituídos, trarão sua denominação, o brasão do Município, a dedicatória ao atleta, na sua categoria, e o ano da corrida a que se refere, conforme modelos dos Anexos, que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - Os troféus Cidade de São Paulo, por serem destinados a atletas estrangeiros, conterão, no lado oposto, versão em inglês.

Art. 3º - Para a entrega dos troféus, será constituída a Comissão de Representação, na forma do artigo 98 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 56, de 24 de outubro de 1961, e nº 4, de 25 de outubro de 1974.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/08/01

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]
CONTRÁRIO

[assinatura]
(contrário)

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Anexo I, a que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo nº , de de de 2001.

Troféu Câmara Municipal de São Paulo  Ao atleta brasileiro melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.	Troféu Câmara Municipal de São Paulo  À atleta brasileira melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu Câmara Municipal de São Paulo  Ao atleta brasileiro, portador de necessidades especiais em cadeira de rodas, melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.	Troféu Câmara Municipal de São Paulo  À atleta brasileira, portadora de necessidades especiais em cadeira de rodas, melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu Câmara Municipal de São Paulo  Ao atleta brasileiro, portador de deficiência visual, melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.	Troféu Câmara Municipal de São Paulo  À atleta brasileira, portadora de deficiência visual, melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.



Folha n.º 24 do processo
n.º 49 de 2000
o funcionário [assinatura]
SAUEL P. [assinatura]
Adm. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Anexo II, a que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo nº [] de 01 de [] de 2001.

Troféu Cidade de São Paulo  Ao atleta estrangeiro melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.	Troféu Cidade de São Paulo  À atleta estrangeira melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
---	--

Versão em inglês, parágrafo único do artigo 2º

Cidade de São Paulo Trophy

To the best foreign athlete classified in
the "Corrida Internacional de São
Silvestre" in the year of 2____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, juntado nesta data, _____
_____ (s) _____

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 18/09/2001
 página 40 coluna 2ª
 Conferido: *SM*

A. A. T. M.
 Em, 25/9/01

19
 Marta Pimenta Pinto Ravenna
 Secretária - PE 10.686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
 folha nº 251 18/10/01 *10*

27
 Creusa L. Z. Alves
 Chefe de Seção CS.10
 RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 025 do proc.
nº PDL 49 de 20 00
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:36	TAQ.Carla:	SESSÃO: 64 SE
ORADOR:.		DATA: 16-10	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário procederá à leitura do item.

49. PDL 49/00, do Vereador Toninho Paiva (PFL). Institui troféus aos vencedores da corrida internacional de São Silvestre. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS. HÁ EMENDA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis à inversão permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovada a inversão.

Passemos à deliberação da matéria. Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do proc.
nº PDL 49 de 20 02
Creusa L.Z. Alves
Chefe de Seção CS 10
RF 10.686

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:37	TAQ.Carla:	SESSÃO: 64 SE
ORADOR:.		DATA: 16-10	SEM REVISÃO

Há emenda da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Passemos à deliberação da emenda. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovada a emenda. Vai o projeto à Comissão de Justiça para redação final na forma do Regimento Interno desta Casa.

Há sobre a Mesa requerimento de inversão que será lido.

- É lido o seguinte: (José Mentor -item 5 atual item 50).

Form No.	05 10
No.	

1960-1961
1961-1962
1962-1963





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº

PDL 49

de

00.18.10.01

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para Redação Final, tendo em vista a aprovação de Emenda, à fl. 20, ocorrida em 16 de outubro do corrente, na 64ª Sessão Extraordinária.

18/10/01


BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/01 às 14:22 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 29 de 10 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 29 de 10 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta sala documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

128 de 32

Em

25 11 01
Carlos Roberto da Silva

Secretário



Folha nº 28 #	do
Processo 49/00 #	
Carla Roberto Silva	
Dir. 1739	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1463/2001 /2001 DA COMISSÃO DE
PARECER Nº CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 0049/00.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir troféus a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Tendo recebido parecer da Comissão de Constituição e Justiça que concluiu por sua legalidade, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que se manifestou favoravelmente, na forma de seu Substitutivo, à Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que se manifestou favorável ao projeto na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública, alterado pela emenda por ela proposta, e à Comissão de Finanças e Orçamento que também se manifestou favorável ao projeto, mas na forma de seu Substitutivo.

O projeto foi aprovado, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Finanças e Orçamento, na 64ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de outubro do corrente, ocasião em que também foi aprovada a Emenda elaborada pela Comissão de Administração Pública em atendimento ao requerido pelo autor do projeto original.

Assim sendo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para a elaboração do parecer propondo a redação final ao Substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento, com a incorporação das alterações decorrentes da referida emenda.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2000

Institui troféus destinados à premiação na Corrida Internacional de São Silvestre, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam instituídos 6 (seis) troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e 2 (dois) troféus denominados "Cidade de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 #	do
Processo 99607	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 239	

São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§ 1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo", serão conferidos aos atletas brasileiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como aos portadores de necessidades especiais no campo da locomoção motora (em cadeiras de rodas) e no campo da deficiência visual, nas mesmas categorias.

§ 2º - Os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos aos atletas estrangeiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina.

Art. 2º - Os troféus, ora instituídos, trarão sua denominação, o brasão do Município, a dedicatória ao atleta, na sua categoria, e o ano da corrida a que se refere, conforme modelos dos Anexos, que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - Os troféus Cidade de São Paulo, por serem destinados a atletas estrangeiros, conterão, no lado oposto, versão em inglês.

Art. 3º - Para a entrega dos troféus, será constituída a Comissão de Representação, na forma do artigo 98 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 56, de 24 de outubro de 1961, e nº 4, de 25 de outubro de 1974.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/11/06.

[Handwritten signatures and initials]



Folha nº 30 # do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 111307

Câmara Municipal de São Paulo

Anexo I, a que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo nº , de de de 2001.

Troféu Câmara Municipal de São Paulo  Ao atleta brasileiro melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2_____.	Troféu Câmara Municipal de São Paulo  À atleta brasileira melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2_____.
Troféu Câmara Municipal de São Paulo  Ao atleta brasileiro, portador de necessidades especiais em cadeira de rodas, melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2_____.	Troféu Câmara Municipal de São Paulo  À atleta brasileira, portadora de necessidades especiais em cadeira de rodas, melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2_____.



Folha nº 30 # do
Processo 49766 Z

Carlos Roberto Silva

Câmara Municipal de São Paulo

Troféu Câmara Municipal de São Paulo



Ao atleta brasileiro, portador de
deficiência visual, melhor classificado na
Corrida Internacional de São Silvestre do
ano 2 ____.

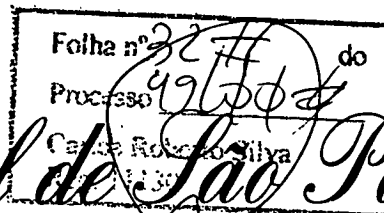
Troféu Câmara Municipal de São Paulo



À atleta brasileira, portadora de
deficiência visual, melhor classificada na
Corrida Internacional de São Silvestre do
ano 2 ____.



Câmara Municipal de São Paulo



Anexo II, a que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo nº , de de de 2001.

Troféu Cidade de São Paulo	Troféu Cidade de São Paulo
	
Ao atleta estrangeiro melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2_____.	À atleta estrangeira melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2_____.

Versão em inglês, parágrafo único do artigo 2º

Cidade de São Paulo Trophy

To the best foreign athlete
classified in the "Corrida
Internacional de São
Silvestre" in the year of
2_____.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21/11/01
página 53/54, coluna 4/1224
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

A. A. T. C.
Em 21/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha nº 33.221/11.01a)

34

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Paulo

Folha nº <u>33</u> do proc.
nº <u>PDL.49</u> de 20 <u>00</u>

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS-10
RF 10.686

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA:42	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 99-SO
ORADOR: Carlos Alberto/Giannazi		DATA: 21-11-01	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há número para o prosseguimento da sessão.

Antes de declarar encerrada a sessão, quero informar aos Srs. Vereadores que está sobre a mesa Projeto de Decreto de Legislativo que institui troféu aos vencedores da Corrida Internacional de São Silvestre e dá outras providências, de autoria do Vereador Toninho Paiva. Este Projeto de Decreto Legislativo, que havia sido aprovado, não recebeu emendas de redação. Portanto, vai à promulgação e subsequente publicação, na forma da legislação em vigor.

Assim sendo, convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e para uma sessão extraordinária que terá início logo após a ordinária, ambas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

34

✓

do processo n° PDL 49 de 20 00.22.11.01 (a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG 3

SR. CHEFE,

O parecer propondo redação final, de fls. 28 e 29, permaneceu sobre a mesa durante a 99ª Sessão Ordinária, realizada em 21/11/01, e não recebeu emendas de redação. Aprovada a redação final proposta, o presente projeto de decreto legislativo está em condições de ser enviado à promulgação.

22/11/01

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

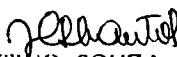
23/11/01

13:25h

Sr. Zuzi,

Preparar Carta de Decreto Legislativo e Registro.

21/11/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

21/11/01


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 35 a 37

Em 20, 11, 01

(a)
CICERO ROQUE MENDES
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente de Câmara Técnica

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/00)
(VER. TONINHO PAIVA)

Institui troféus destinados à premiação na Corrida Internacional de São Silvestre, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam instituídos 6 (seis) troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e 2 (dois) troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§ 1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo", serão conferidos aos atletas brasileiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como aos portadores de necessidades especiais no campo da locomoção motora (em cadeiras de rodas) e no campo da deficiência visual, nas mesmas categorias.

§ 2º - Os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos aos atletas estrangeiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina.

Art. 2º - Os troféus, ora instituídos, trarão sua denominação, o brasão do Município, a dedicatória ao atleta, na sua categoria, e o ano da corrida a que se refere, conforme modelos dos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto legislativo.

Parágrafo único - Os troféus "Cidade de São Paulo", por serem destinados a atletas estrangeiros, conterão, no lado oposto, versão em inglês.

Art. 3º - Para a entrega dos troféus, será constituída a Comissão de Representação, na forma do artigo 98 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	36	2.º proc.	2001
n.º	44		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Técnicos			

Art. 5º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 56, de 24 de outubro de 1961, e nº 4, de 25 de outubro de 1974.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de novembro de 2001.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de novembro de 2001.

O Diretor Geral,

JCSS/za

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / 11 / 2001
pagina 54, 55 coluna 03, 04 / 04, 12
Conferido: W



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 49 de 20 00;26,11,01

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

À D.G. - Sr. Diretor Geral,
Para as devidas providências.
26/11/01

Jose Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

RECEBIDO NA DG 18:00h.
EM 26, 11, 01
WANDERLEIA SOUZA
R.F. nº 100.626

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 38

Em 27/11/01

JOSE LUIZ DOS SANTOS

(a) Assistente Parlamentar

Registro 101.241



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 38
do processo nº 49 de 2000,27 / 11 / 2001 (a).....

JOSE LUIZ DOS SANTOS
Assistente Parlamentar
Registro 101.241

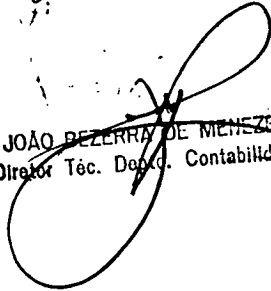
Ao DT 1
Sr. Diretor,

Para as providências seguintes, tendo em vista O Decreto Legislativo nº. 30 de 21/11/2001, constante de fls. 35/36.

27 / 11 / 2001


LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO
Diretor Geral

Cent. 2
Para as devidas providências
281 11 1 2001


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO
CONT.2
EM 27/11/01
N/Nº 570/01
ASS.: 

DT 1 - Senhor Diretor

Informamos que foi efetuada pesquisa de preços para aquisição dos troféus constantes do Decreto Legislativo nº30/2001, através do processo nº1509/2001, e posterior encaminhamento ao Cerimonial para solicitação de amostras em 28/11/2001.

S.Paulo, 04 de Dezembro de 2001.


PAULA BENTO CRISTOVÃO
Contador Chefe de Subdivisão
CRC/SP 164.672
Subdivisão de Compras CONT 2

A DIRETORIA GERAL
Devidamente Informado

112/ 2001

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Técnico Depto. Contabilidade

A Cont.7 - Senhor Contador Chefe:

Providenciar o expediente para concessão dos
troféus a que se refere o Decreto Legislativo nº. 30/01 às
fls. 35/6, consultando outras fontes se necessário for.

jbs/

01/10/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Técnico Depto. Contabilidade

DT.1 - Sr. Diretor:

Providenciado através do memorando nº 124/02 de
Cont.7, de 03-10-2002.

04/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Para informação documento rubricado sob

folha nº 39, de 04/10/02

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Assistente Parlamentar
R.F. 101.249

EDSON FERREIRA DE SOUSA
CONTADOR CHEFE DE SUBDIVISÃO
CRC-SP 129.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -39-

do processo nº PDL. 049 de 20 00 04 , 10 , 02

(a)

JOÃO BEZERRA DA SILVA
Assistente Parlamentar
R.F. 101.240

A ATM. - Senhor Assessor Chefe:

Devidamente providenciado e encerrado para
este Departamento.

jbs/

04/10/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

07 / 10 / 02

BRENDA GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	12-02-2001
Arquivado novamente em	09-10-2002
Cl. 39	Fls. ° O Funcº
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.703	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)